



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025

OBJETO	Aquisição de Medicamentos para cumprimento de ordem judicial.
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE REQUISITANTE	Farmácia de Ordem Judicial
DATA DA ELABORAÇÃO	05 de Fevereiro de 2.025

1- Descrição da necessidade de contratação

O presente estudo técnico preliminar está sendo realizado com objetivo de atender as ordens judiciais contra a Prefeitura Municipal de Pirassununga referente ao fornecimento de medicamentos éticos, específicos e biológicos, sendo que a relação dos processos judiciais encontra-se detalhada em anexo. Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo.

Informo que no mês de Dezembro de 2.024, especificamente no dia 09 de Dezembro de 2.024, foi realizado um processo licitatório (Protocolo 4000/2024, Pregão 47/2024), modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para registrar o preço de medicamentos éticos, específicos, genéricos, similares e biológicos contemplados nas ordens judiciais do Município de Pirassununga e que são dispensados pela Farmácia Judicial. Para tal processo licitatório, os medicamentos foram separados em lotes a saber: Lote Medicamentos Ético/Específico, Lote Medicamentos Genéricos, Lote Medicamentos Similar e Lote Medicamentos Biológicos. A classificação dos medicamentos nos diferentes lotes foi realizada com base na classificação atualizada de cada medicamento disponível na tabela CMED e no site da ANVISA. O critério de julgamento do pregão supracitado (Pregão 47/2024) foi através do maior desconto por lote, tendo como base o preço da tabela CMED.

As principais vantagens do processo licitatório através da oferta do maior desconto por lote são: possibilidade de entrega de uma gama maior de marcas e fabricantes, menor quantidade de atas para gerenciamento, menor probabilidade de ocorrência de fracassos e desertos, redução na necessidade frequente de abertura de novos processos licitatórios (durante o período de vigência de ata), redução da ocorrência de dispensas de licitação (elas serão realizadas apenas para medicamentos não contemplados na tabela CMED), atendimento mais rápido das ordens judiciais novas, considerando que todos os medicamentos contidos na tabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

CMED poderão ser solicitados, reduzindo assim as penalizações impostas ao município e maior flexibilidade nos medicamentos que serão solicitados e seus quantitativos, levando sempre em consideração a ocorrência de alterações frequentes nas prescrições médicas.

Entretanto todos os lotes do Pregão 47/2024 fracassaram, conforme documento comprobatório apresentado em anexo.

A partir do fracasso do pregão 47/2024, buscamos tentar entender os principais motivos que ocasionaram o fracasso de todos os lotes (pontos sensíveis do processo licitatório) e para tal entramos em contato com a Seção de Licitação e com as empresas que participaram do processo licitatório. Em contato com a Seção de Licitação, foram identificados dois pontos sensíveis, a saber: a porcentagem mínima de desconto solicitada por lote estava elevada e a abertura de um dos lotes apenas para microempresas, sendo que a questão da porcentagem mínima de desconto (ponto de partida) também foi a questão levantada pelos fornecedores que participaram do processo licitatório.

Sendo assim, procedemos a elaboração de um novo processo licitatório (Protocolo 6845/2024, Pregão 48/2024) no prazo de 7 dias, nos mesmos moldes do anterior (REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (NOVOS), GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED), porém levando em consideração os pontos sensíveis percebidos no anterior e para tal consultamos os fornecedores sobre os valores mínimos de desconto que estariam dentro dos valores praticados de mercado (orçamento formal) e utilizamos os valores cotados por eles acompanhado dos valores homologados, obtidos a partir de contratações públicas similares, evitando assim um novo fracasso por questões de desconto elevado e portanto impraticado no cenário comercial atual. A sessão pública do Pregão 48/2024 aconteceu no dia 14 de Janeiro de 2025 e inicialmente tivemos “vencedores” para todos os lotes. Entretanto na fase de habilitação, a empresa que havia vencido o lote Medicamentos Éticos/Específicos foi desclassificada pela Vigilância Sanitária Municipal pois sua Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) não permitia a distribuição de medicamentos e posteriormente a empresa vencedora do lote Medicamentos que estava habilitada, pediu desclassificação do referido lote por questões de logística (produtos biológicos, em sua grande maioria, são dependentes de refrigeração).

Considerando que já foram realizados 2 (dois) processos licitatórios para aquisição dos medicamentos éticos, específicos e biológicos em atendimento a ordem judicial e que os resultados não foram satisfatórios em nenhum dos dois pregões realizados, optou-se pela realização da presente dispensa de licitação para evitar prejuízos ainda maiores no quadro clínico dos pacientes atendidos bem como danos irreparáveis ao Município em virtude da ocorrência de diversos sequestros de verba pública em razão do não fornecimento dos medicamentos dentro dos prazos estabelecidos.

Reforçamos ainda que será realizado um novo processo licitatório para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

registro de preços dos medicamentos (menor valor por item), porém no momento, não há tempo hábil para a elaboração e concretização de um novo processo licitatório contendo todos os medicamentos necessários.

Nesse estudo será analisada a contratação para 6 meses de atendimento que se justifica pela necessidade de se estabelecer um estoque mínimo para que o fornecimento ocorra de forma regular até a concretização do certame licitatório que será realizado concomitantemente a essa dispensa de licitação, evitando-se assim um maior desabastecimento no estoque da Farmácia Judicial e a interrupção no fornecimento para um número ainda maior de pacientes, do que aqueles que já estão sem medicamentos desde Dezembro de 2.024.

2- Descrição dos requisitos da contratação

A instituição contratada deverá apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, Regularidade junto ao TCE-SP.

Na Descrição Detalhada do objeto ofertado deverão conter as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega (observado o limite máximo do Termo de Referência) e Prazo de validade da proposta.

O vencedor deverá fornecer os seguintes documentos: Autorização para funcionamento (quando cabível) expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante e Certificado de autorização especial de funcionamento (AE) emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial (O AE DEVE SER APRESENTADO APENAS PARA MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS).

3- Levantamento de mercado

A aquisição dos medicamentos supracitados faz-se necessária devido à obrigatoriedade por parte do município, em cumprir as decisões judiciais impostas, sendo a compra dos medicamentos à única solução para a obtenção dos mesmos, por se tratar de um bem comum. As soluções buscadas referem-se ao método utilizado para a compra dos medicamentos, que consiste na realização de uma dispensa de licitação ou na abertura de processo licitatório. O pregão eletrônico e a dispensa de licitação estão previstos na lei nº 14.133/2021, segundo os critérios preestabelecidos para cada uma das modalidades.

Solução 1: aquisição dos medicamentos por meio da realização de processo de dispensa de licitação, a fim de se obter um melhor custo-benefício bem como um fornecimento mais rápido dos itens ao paciente.

Solução 2: aquisição dos medicamentos por meio da abertura de um certame licitatório, buscando potenciais fornecedores com possibilidade de fornecer os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

medicamentos pelo menor preço ou maior desconto por item, por um período maior de tempo e de forma constante, entretanto sujeito a um prazo relativamente maior para a sua concretização, quando comparado com a dispensa de licitação. Informamos ainda que já foram realizados dois certames licitatórios para a aquisição dos medicamentos éticos, específicos e biológicos, porém, em ambos, os lotes referentes a esses medicamentos fracassaram.

4- Descrição da solução como um todo

Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido, que geralmente são reduzidos, pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo. Sendo assim se considera a aquisição por dispensa de licitação (solução 1) a solução imediata mais adequada, entretanto é importante destacar que, em paralelo, já está sendo realizado um certame licitatório (modalidade pregão eletrônico), através do menor valor por item, a fim de garantir o abastecimento do estoque da farmácia de Ordem Judicial sempre constante, evitando assim o desabastecimento e o prejuízo no fornecimento.

5- Estimativa das quantidades a serem contratadas

Tabela 1- Valores obtidos através de pesquisas de preços realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços e sítios eletrônicos.

Item	Especificação/Descrição do Item	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Esilato de Nintedanibe 150 mg (OFEV) – Caixa com 60 cápsulas moles	8	13.476,75	107.814,00
2	Rivaroxabana 10 mg (Xarelto) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	14	293,39	4.107,46
3	Rivaroxabana 15 mg (Xarelto) - Caixa com 28 comprimidos revestidos	8	298,25	2.386,00
4	Rivaroxabana 20 mg (Xarelto) - Caixa com 28 comprimidos revestidos	36	332,92	11.985,12
5	Etexilato de Dabigatrana 110 mg (Pradaxa) - Caixa com 60 comprimidos	16	279,46	4.471,36
6	Pregabalina 75 mg (Dorene Tabs) - Caixa com 30 comprimidos	16	188,68	3.018,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

7	Oxcarbamazepina 60 mg/ml (Trileptal) – Frasco com 100 ml	24	72,80	1.747,20
8	Cloridrato de Lurasidona 20 mg (Latuda) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	16	179,11	2.865,76
9	Apixabana 5 mg (Eliquis) - Caixa com 60 comprimidos revestidos	6	239,13	1.434,78
10	Cloridrato de Metilfenidato 36 mg (Concerta) - Caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada	7	329,62	2.307,34
11	Cloridrato de Metilfenidato 20 mg (Ritalina LA) – Caixa com 30 cápsulas duras de liberação prolongada	2	246,83	493,66
12	Cloridrato de Metilfenidato 18 mg (Concerta) - Caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada	6	255,15	1.530,90
13	Linagliptina 5 mg (Trayenta) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	18	188,87	3.399,66
14	Dapagliflozina 10 mg (Forxiga) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	178,21	4.277,04
15	Empagliflozina 25 mg + Linagliptina 5 mg (Glyxambi) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	8	269,91	2.159,28
16	Ezetimiba 10 mg (Zetia) - Caixa com 30 comprimidos	8	93,18	745,44
17	Brometo de Glicopirrônio 12,5 mcg + Dipropionato de beclometasona 100 mcg + Fumarato de Formoterol 6 mcg (Trimbow) – Solução Inalatória com 120 doses	2	310,68	621,36
18	Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg (Galvus Met) – Caixa com 56 comprimidos revestidos	16	186,92	2.990,72
19	Aripiprazol 20 mg/ml (Arpejo) – Frasco com 30 ml	8	371,81	2.974,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

20	Cloridrato de Benserazida 200 mg + Levodopa 50 mg (Prolopa) – Caixa com 30 comprimidos	72	87,47	6.297,84
21	Cloridrato de Oxibutinina 10 mg (Retemic UD) – Caixa com 30 comprimidos de liberação prolongada	8	104,98	839,84
22	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg (Retemic) – Caixa com 60 comprimidos	2	58,76	117,52
23	Succinato de desvenlafaxina 50 mg (Pristiq) – Caixa com 28 comprimidos de liberação controlada	32	181,34	5.802,88
24	Sacubitril Valsartana 200 mg (Entresto) - Caixa com 60 comprimidos revestidos	8	285,08	2.280,64
25	Divalproato de sódio 250 mg (Depakote) – Caixa com 30 comprimidos revestidos	30	63,44	1.903,20
26	Varfarina sódica 5 mg (Marevan) – Caixa com 30 comprimidos	8	23,30	186,40
27	Levotiroxina sódica 125 mcg (Puran T4) – Caixa com 30 comprimidos	24	23,39	561,36
28	Levotiroxina sódica 112 mcg (Puran T4) – Caixa com 30 comprimidos	8	28,60	228,80
29	Fosfato de Sitagliptina Monoidratado 100 mg (Januvia) - Caixa com 28 comprimidos revestidos	8	188,02	1.504,16
30	Valproato de sódio 50 mg/ml (Depakene) - Frasco com 100 ml	144	27,50	3.960,00
31	Divalproato de sódio 250 mg (Depakote ER) - Caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada	24	63,05	1.513,20
32	Empagliflozina 25 mg (Jardiance) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	6	230,35	1.382,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

33	Sorbitol 714 mg/g + Laurilsulfato de sódio 7,7 mg/g (Minilax) - Caixa com 7 bisnagas de 6,5 g	28	46,14	1.291,92
34	Dobesilato de Cálcio 500 mg (Dobeven) – Caixa com 60 cápsulas duras	6	148,95	893,70
35	Acetato de desmopressina 0,2 mg (DDAVP) – Caixa com 30 comprimidos	28	220,75	6.181,00
36	Dexpantenol 50 mg/g – Bisnaga com 30 g	6	7,61	45,66
37	Colecalciferol 14.000UI – Caixa com 4 comprimidos revestidos	4	47,97	191,88
38	Ferripolimaltose 50 mg/ml (Noripurum) - Frasco com 30 ml	4	45,14	180,56
39	Suplemento Vitamínico de Vitamina C 200 mg/ml (Cewin) - Frasco com 20 ml	8	23,31	186,48
40	Nitrato de Tiamina 100 mg + Cloridrato de Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg (Citoneurim 5000 UI) – Caixa com 60 drágeas	4	118,87	475,48
41	Belimumabe 400 mg (Benlysta) - Pó liófilo para injetável	8	3.150,19	25.201,52
42	Dupilumabe 150 mg/ml (Dupixent) - Caixa com 2 seringas preenchidas com 2,0 ml	6	8.012,13	48.072,78
43	Insulina Liraglutida 6 mg/ml - Sistema de aplicação preenchido com 3 ml	50	263,31	13165,50
44	Insulina Degludeca 100U/ml (Tresiba) - Caixa com 5 sistemas de aplicação preenchido com 3 ml	36	740,90	26.672,40
45	Insulina Degludeca 100U/ml + Liraglutida 3,6 mg/ml - Caixa com 1 sistema de aplicação preenchido com 3 ml	28	209,14	5.855,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

46	Insulina Glargina 100UI/ml - Sistema de aplicação preenchido com 3 ML	500	57,44	28.720,00
47	Insulina Asparte 100U/ml - Sistema de aplicação preenchido com 3 ml	350	57,24	23.468,40
48	Insulina Lispro 100U/ml (Humalog) - Caixa com 5 refis de 3 ml	70	155,40	10.878,00
49	Insulina Asparte 100U/ml (Fiasp) - Frasco Ampola com 10 ml	18	122,09	2.197,62

Tabela 2- Valores obtidos através de pesquisas de preços realizadas com possíveis fornecedores dos medicamentos.

Item	Especificação/Descrição do Item	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Esilato de Nintedanibe 150 mg (OFEV) – Caixa com 60 cápsulas moles	8	22350,85	178806,80
2	Rivaroxabana 10 mg (Xarelto) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	14	313,42	4387,88
3	Rivaroxabana 15 mg (Xarelto) - Caixa com 28 comprimidos revestidos	8	303,97	2431,76
4	Rivaroxabana 20 mg (Xarelto) - Caixa com 28 comprimidos revestidos	36	306,93	11049,48
5	Etexilato de Dabigatrana 110 mg (Pradaxa) - Caixa com 60 comprimidos	16	346,27	5540,32
6	Pregabalina 75 mg (Dorene Tabs) - Caixa com 30 comprimidos	16	65,33	1045,28
7	Oxcarbamazepina 60 mg/ml (Trileptal) – Frasco com 100 ml	24	81,33	1951,92
8	Cloridrato de Lurasidona 20 mg (Latuda) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	16	197,80	3164,80
9	Apixabana 5 mg (Eliquis) - Caixa com 60 comprimidos revestidos	6	292,12	1752,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

10	Cloridrato de Metilfenidato 36 mg (Concerta) - Caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada	7	373,86	2617,02
11	Cloridrato de Metilfenidato 20 mg (Ritalina LA) – Caixa com 30 cápsulas duras de liberação prolongada	2	317,44	634,88
12	Cloridrato de Metilfenidato 18 mg (Concerta) - Caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada	6	292,97	1757,82
13	Linagliptina 5 mg (Trayenta) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	18	243,51	4383,18
14	Dapagliflozina 10 mg (Forxiga) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	192,07	4609,68
15	Empagliflozina 25 mg + Linagliptina 5 mg (Glyxambi) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	8	391,83	3134,64
16	Ezetimiba 10 mg (Zetia) - Caixa com 30 comprimidos	8	101,91	815,28
17	Brometo de Glicopirrônio 12,5 mcg + Dipropionato de beclometasona 100 mcg + Fumarato de Formoterol 6 mcg (Trimbow) – Solução Inalatória com 120 doses	2	354,89	709,78
18	Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg (Galvus Met) – Caixa com 56 comprimidos revestidos	16	204,96	3279,36
19	Aripiprazol 20 mg/ml (Arpejo) – Frasco com 30 ml	8	401,79	3214,32
20	Cloridrato de Benserazida 200 mg + Levodopa 50 mg (Prolopa) – Caixa com 30 comprimidos	72	95,20	6854,40
21	Cloridrato de Oxibutinina 10 mg (Retemic UD) – Caixa com 30 comprimidos de liberação prolongada	8	115,27	922,16
22	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	2	63,40	126,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

	(Retemic) – Caixa com 60 comprimidos			
23	Succinato de desvenlafaxina 50 mg (Pristiq) – Caixa com 28 comprimidos de liberação controlada	32	204,84	6554,88
24	Sacubitril Valsartana 200 mg (Entresto) - Caixa com 60 comprimidos revestidos	8	346,20	2769,60
25	Divalproato de sódio 250 mg (Depakote) – Caixa com 30 comprimidos revestidos	30	71,65	2149,50
26	Varfarina sódica 5 mg (Marevan) – Caixa com 30 comprimidos	8	24,39	195,12
27	Levotiroxina sódica 125 mcg (Puran T4) – Caixa com 30 comprimidos	24	20,56	493,44
28	Levotiroxina sódica 112 mcg (Puran T4) – Caixa com 30 comprimidos	8	27,32	218,56
29	Fosfato de Sitagliptina Monoidratado 100 mg (Januvia) - Caixa com 28 comprimidos revestidos	8	244,37	1954,98
30	Valproato de sódio 50 mg/ml (Depakene) - Frasco com 100 ml	144	20,29	2921,76
31	Divalproato de sódio 250 mg (Depakote ER) - Caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada	24	58,43	1402,32
32	Empagliflozina 25 mg (Jardiance) - Caixa com 30 comprimidos revestidos	6	265,91	1595,46
33	Sorbitol 714 mg/g + Laurilsulfato de sódio 7,7 mg/g (Minilax) - Caixa com 7 bisnagas de 6,5 g	28	45,51	1274,28
34	Dobesilato de Cálcio 500 mg (Dobeven) – Caixa com 60 cápsulas duras	6	156,79	940,74
35	Acetato de desmopressina 0,2 mg (DDAVP) – Caixa com 30 comprimidos	28	251,61	7045,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

36	Dexpanthenol 50 mg/g – Bisnaga com 30 g	6	12,59	75,54
37	Colecalciferol 14.000UI – Caixa com 4 comprimidos revestidos	4	38,68	154,72
38	Ferripolimaltose 50 mg/ml (Noripurum) - Frasco com 30 ml	4	41,75	167,00
39	Suplemento Vitamínico de Vitamina C 200 mg/ml (Cewin) - Frasco com 20 ml	8	18,65	149,20
40	Nitrato de Tiamina 100 mg + Cloridrato de Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg (Citoneurim 5000 UI) – Caixa com 60 drágeas	4	173,18	692,72
41	Belimumabe 400 mg (Benlysta) - Pó liófilo para injetável	8	4122,54	32980,32
42	Dupilumabe 150 mg/ml (Dupixent) - Caixa com 2 seringas preenchidas com 2,0 ml	6	11728,33	70369,98
43	Insulina Liraglutida 6 mg/ml - Sistema de aplicação preenchido com 3 ml	50	329,17	16458,50
44	Insulina Degludeca 100U/ml (Tresiba) - Caixa com 5 sistemas de aplicação preenchido com 3 ml	36	929,97	33478,92
45	Insulina Degludeca 100U/ml + Liraglutida 3,6 mg/ml - Caixa com 1 sistema de aplicação preenchido com 3 ml	28	271,12	7591,36
46	Insulina Glargina 100UI/ml - Sistema de aplicação preenchido com 3 ML	500	58,65	29325,00
47	Insulina Asparte 100U/ml - Sistema de aplicação preenchido com 3 ml	350	59,16	20706,00
48	Insulina Lispro 100U/ml (Humalog) - Caixa com 5 refs de 3 ml	70	248,54	17397,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

49	Insulina Asparte 100U/ml (Fiasp) - Frasco Ampola com 10 ml	18	209,86	3777,48
TOTAL (R\$)				506.030,54

6- Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços para a determinação do custo estimado da contratação para os medicamentos requeridos foi realizada inicialmente usando contratações públicas similares, modalidade dispensa de licitação (valores homologados), disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para a maioria dos itens não foi possível a obtenção de todos os valores dentro do prazo de 12 meses referentes à dispensas de licitação realizadas por outros municípios, sendo assim, optou-se pela continuidade da pesquisa de preços usando contratações públicas similares, modalidade licitação (valores homologados). Além disso, visando ter uma noção real do valor praticado no mercado, quando possível, foram consultados também os sítios eletrônicos (obtenção de 3 valores quando possível) e o banco de preços em saúde (foi utilizada a média de 3 ou mais valores disponíveis no banco de preços para a maioria dos medicamentos).

O custo total estimado da contratação é de R\$ 506.030,54 (Quinhentos e seis mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela 2.

7- Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto da contratação trata-se da aquisição de vários medicamento. Para a solução apresentada, será realizado a separação dos medicamentos por item, sendo consagrada campeã a empresa que apresentar o menor valor para cada medicamento solicitado.

8- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Será realizado um processo licitatório em paralelo para a aquisição dos medicamentos solicitados na presente dispensa de licitação e será adotado como critério de julgamento o MENOR VALOR POR ITEM.

9- Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Para o ano de 2025, foi planejada a realização de um processo licitatório para ata de registro de preços por meio de maior desconto sobre o valor da tabela CMED, porém, em virtude do fracasso em alguns lotes e urgência no cumprimento das ordens judiciais, há a necessidade de realização de dispensa de licitação.

Portanto, não foi possível prever, e conseqüentemente, a demanda não foi incluída no PCA 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

10- Resultados pretendidos

Por meio da obtenção dos medicamentos pretende-se atender por completo as determinações judiciais em aberto e realizar o fornecimento dos medicamentos aos requerentes, evitando assim um prejuízo no quadro clínico dos pacientes bem como danos ao erário incluindo a aplicação de multa por dia de atraso, sequestro de verba pública e possível responsabilização das autoridades municipais pelo atraso no fornecimento.

11- Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

O recebimento e posterior conferência dos medicamentos entregues será realizado pela farmacêutica responsável pela Farmácia de Ordem Judicial, que será responsável por conferir a data de validade, integridade da embalagem e qualidade do item entregue, solicitando ao fornecedor, se necessário, os certificados de garantia de qualidade do produto entregue.

12- Possíveis impactos ambientais

A aquisição dos medicamentos supracitados não apresenta impactos ambientais significativos, entretanto alguns requisitos de ambientais deverão ser levados em consideração: em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a empresa vencedora deverá apresentar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços contratados;

A Secretaria Municipal de Saúde está preocupada com a preservação do meio ambiente e para a realização do descarte de fórmulas alimentares vencidas possui contrato com empresa especializada na pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúdes classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes e Perfurocortantes.

13- Viabilidade (ou não) da contratação

Após a realização deste estudo técnico preliminar verificou-se que a contratação é justificável e tecnicamente necessária para o fornecimento dos medicamentos ao paciente, permitindo assim o cumprimento das ordens judiciais impostas ao município e relacionada ao fornecimento dos itens requeridos. Sendo assim, declara-se viável a contratação dos medicamentos supracitados.

Jessica Bernegossi
Farmacêutica